



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.388, de 21 de março de 2006.

Altera o art. 1º da Lei nº 4.088, de 02 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a doação de área BI-MAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O art. 1º da Lei nº 4.088, de 02 de dezembro de 2003, e a descrição do lote de nº 02, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à BI-MAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, duas glebas de terra com área total de 18.162,72 (dezoito mil e cento e sessenta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), conforme descrições a seguir:


“Lote de nº 02 situada nesta cidade, no Bairro do Feital, com frente para a Avenida Felix Galvão Cruz Simões, antiga avenida 02, para onde mede 49,83 metros; do lado direito de quem da referida avenida olha mede 145,90 metros, com ângulo interno de 90º00'46, confrontando com o lote nº 03 da Quadra E; do lado esquerdo, mede 141,18 metros, com ângulo interno de 89º59'14”, confrontando com a área a desmembrar constituída por parte do lote 02 da quadra E do Loteamento Industrial Feital e objeto da matrícula nº 38745; e nos fundos mede 50,06 metros, com ângulo interno à direita de 84º34'23” e a esquerda de 95º25'37” confrontando com a área de propriedade de Antonio Correa e outros; encerrando a área de 7.152,74m² (sete mil cento e cinqüenta e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados
Lote de nº 03....”

Art 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.088, de 02 de dezembro de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

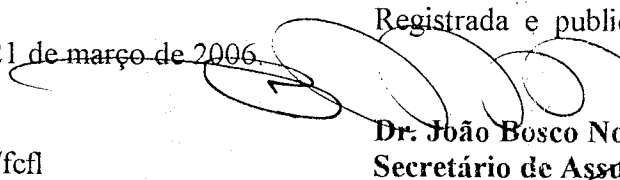
Pindamonhangaba, 21 de março de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Mauricio Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos
em 21 de março de 2006.

SAJ/fcl


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO